



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Angelotti

Renovação, respeito e transparência!

Jogo nº: 42



024/19

Tribunal de Justiça Desportiva

Balneário Camboriú

15.10

21 FEV 2019

Nive

EXMO SR.
DR. AUDITOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
NESTA

Senhor Presidente,

O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 42 - BRUSQUE x METROPOLITANO válido pelo CAMPEONATO CATARINENSE 2019 - PROFISSIONAL, realizado na data 20/02/2019 às 20:00 , tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares .

Atletas Expulsos:

Nº: 3 - DOUGLAS DA SILVA - BRUSQUE - Inscrição: 156445

Fábio Nogueira
Diretor de Competições Principais



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
SÚMULA ON-LINE

Jogo N°:
42

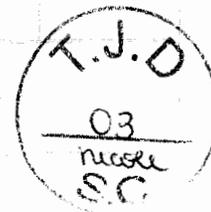
Campeonato: CAMPEONATO CATARINENSE 2019

Fase: PRIMEIRA FASE

Rodada: 9ª RODADA

Jogo: BRUSQUE x METROPOLITANO

Resultado
Final: 6 x 1



Data: 20/02/2019 Horário: 20:00

Local: Augusto Bauer / Brusque

1.0 - ARBITRAGEM

Árbitro: FERNANDO HENRIQUE DE MEDEIROS MIRANDA

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Árbitro
Assistente 1: ANDRE EDUARDO DA SILVEIRA

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Árbitro
Assistente 2: ADENILSON TEOFILIO CARDOSO

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Quarto
Árbitro: PAULO ROBERTO NANDI

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Delegado: JOSE CARLOS GOULART JUNIOR

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

2.0 - CRONOMETRAGEM

1º TEMPO				2º TEMPO			
Entrada do Mandante:	19:50	Atraso:	0	Entrada do Mandante:	20:59	Atraso:	0
Entrada do Visitante:	19:48	Atraso:	0	Entrada do Visitante:	20:59	Atraso:	0
Início 1º Tempo:	20:00	Atraso/Paralis.:	00:00	Início 2º Tempo:	21:01	Atraso/Paralis.:	00:00
Término do 1º Tempo:	20:46	Acréscimo:	00:01	Término do 2º Tempo:	21:49	Acréscimo:	00:03

3.0 - RELAÇÃO DE JOGADORES

BRUSQUE				METROPOLITANO			
Nº	Nome	T/R*:	CBF	Nº	Nome	T/R*:	CBF
1	PAULO SERGIO DOS SANTOS CHAGAS	T	141.955	1	IGOR KOEHLER	T	392.926
2	EDILSON JOSE DA SILVA JUNIOR	T	402.841	2	THIAGO LUIZ MOREIRA DE ARAÚJO	T	178.295
3	DOUGLAS DA SILVA	T	156.445	3	GUILHERME APARECIDO SILVERIO	T	517.435
4	RODRIGO DOS SANTOS SILVA	T	167.760	4	ROMARIO LEIRIA DE MOURA	T	294.755
5	RUAN LUIZ SANTOS DA COSTA	T	417.475	5	JOSE VICTOR INACIO GOMES	T	355.415
6	AIRTON SANTOS DE OLIVEIRA	T	186.040	6	CARLOS EDUARDO ESTEVAO	T	527.426
7	FRANCISCO HASLEY SOUZA E SILVA	T	296.310	7	ARI MOURA VIEIRA FILHO	T	394.823
-	KARL CACHOEIRA DELLA	T	350.223	8	MICHEL VENDELINO SCHMULLER	T	178.833

9	ISAC FELIX DA SILVA	T	176.302	9	ALDEVAN SANTOS NASCIMENTO JUNIOR	T	432.076
10	VITOR SILVA ASSIS DE OLIVEIRA JUNIOR	T	161.610	10	ANGELO NATANAEL STULP	T	346.842
11	JEFFERSON RENAN DA SILVA	T	324.735	11	RUAN DE OLIVEIRA FERREIRA	T	626.986
12	OTAVIO AUGUSTO DE PAULA PASSOS	R	341.930	12	JOSE CARLOS COSTA	R	448.274
13	IANSON ACOSTA SOARES	R	311.522	13	JOAO VITOR PERSUHN PEREIRA	R	463.152
14	CLEITON VIANA DA COSTA	R	298.094	14	EDUARDO SCHLICHTING	R	519.338
15	LUIZ HENRIQUE DA SILVA BELTRAME	R	461.783	15	BRUNO LUIZ RODRIGUES LUCIO	R	507.437
16	GUSTAVO ALEXANDRE HEMKEMEIER	R	459.194	16	RENAN GUILHERME WAGNER	R	530.491
17	VALKENEDY DA SILVA NASCIMENTO	R	354.750	17	ARNALDO DE BRITO NETO	R	299.589
18	WEVERTON NUNES COELHO	R	393.357	18	THIAGO HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO	R	386.790
19	CLEBERSON JOSE PEREIRA	R	177.481	19	MIKE DA SILVA	R	511.603
20	VICENTE DE JESUS DA LUZ	R	545.773	21	BRUNO FLEITUX	R	461.257

Capitão: 4 - RODRIGO DOS SANTOS SILVA

Capitão: 8 - MICHEL VENDELINO SCHMOLLER

*T = Titular | R = Reserva

Técnico:	MARCELO FIDELCINO CARANHATO - RG 6.729.280-4	Técnico:	ABEL DE SOUZA RIBEIRO - RG 61805367
Auxiliar Técnico:	FERNANDO FRAGA DE BORBA - RG 8024838065	Auxiliar Técnico:	ISAQUE DAVID PEREIRA - RG 3301286
Preparador Físico:	MARCOS VINICIUS MONASSA ABELLA - RG: 7073300	Preparador Físico:	LUIZ PAULO BUSTAMANTE - RG 3438149
Treinador Goleiro:	MARCIO MICHEL SILVA DE QUEVEDO - RG 8070864239	Treinador Goleiro:	MICHEL RICARDO SCHUMACHER - RG 2137032
Médico:	ANDRE KARNIKOWSKI - CRM: 7094/SC	Médico:	
Massagista:	MARCO ANTONIO DURANGI - RG 08.564.991-1	Massagista:	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA - RG 3.861.915



Tempo	Min	Seg	Tipos	Nome do Jogador	Equipe
18'	1T	11	A FAVOR	JEFFERSON RENAN DA SILVA	BRUSQUE
23'	1T	7	A FAVOR	FRANCISCO HASLEY SOUZA E SILVA	BRUSQUE
27'	1T	3	A FAVOR	DOUGLAS DA SILVA	BRUSQUE
3'	2T	9	A FAVOR	ISAC FELIX DA SILVA	BRUSQUE
19'	2T	11	A FAVOR	JEFFERSON RENAN DA SILVA	BRUSQUE
42'	2T	18	A FAVOR	WEVERTON NUNES COELHO	BRUSQUE
	1T	0	A FAVOR	ALDEVAN SANTOS NASCIMENTO JUNIOR	METROPOLITANO

6.0 - CARTÕES AMARELOS

Minuto(s)	1/2T	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
14'	2T	8	MICHEL VENDELINO SCHMOLLER	Outro motivo..Por discutir de maneira acintosa com o seu adversário, com a bola fora de jogo.	METROPOLITANO
32'	2T	18	THIAGO HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO	Outro motivo..Por calçar o seu adversário de forma temerária, fora da disputa de bola.	METROPOLITANO
21'	2T	21	BRUNO FLEITUX	Dar, ou tentar dar, uma rasteira ou um calço em um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola..Por dar uma rasteira de forma temerária, em seu adversário na disputa de bola.	METROPOLITANO
26'	1T	6	CARLOS EDUARDO ESTEVAO	Impedir um ataque promissor..Por impedir um ataque promissor, empurrando o seu adversário.	METROPOLITANO



7.0 - CARTÕES VERMELHOS (OCA - Dupla Ativação)

Minuto(s)	1/2T	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
36'	1T	3	DOUGLAS DA SILVA	DIRETO -. Por colocar a mão na bola intencionalmente, impedindo uma chance clara de gol.	BRUSQUE

8.0 - EXPULSÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA

Minuto(s)	1/2T	Nº	Nome	Motivo	Equipe
-----------	------	----	------	--------	--------

9.0 - OCORRÊNCIAS/OBSERVAÇÕES

Nada consta

10.0 - METROS DE ATRASAMENTO POR OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE ACRÉSCIMOS

Acréscimos por substituições e perda de tempo.

11.0 - OBSERVAÇÕES EVENTUAIS

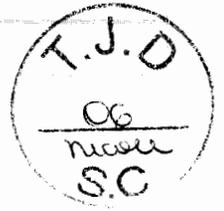
Nada consta

12.0 - SUBSTITUIÇÕES

Minuto(s)	1/2T	Equipe	Nº	Nome do Jogador	Nº	Nome do Jogador
37'	1 TEMPO	BRUSQUE	13	IANSON ACOSTA SOARES	7	FRANCISCO HASLEY SOUZA E SILVA
26'	2 TEMPO	BRUSQUE	19	CLEBERSON JOSE PEREIRA	10	VITOR SILVA ASSIS DE OLIVEIRA JUNIOR
29'	2 TEMPO	BRUSQUE	18	WEVERTON NUNES COELHO	9	ISAC FELIX DA SILVA
-	INTERVALO	METROPOLITANO	21	BRUNO FLEITUX	6	CARLOS EDUARDO ESTEVAO
6'	2 TEMPO	METROPOLITANO	18	THIAGO HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO	10	ANGELO NATANAEL STULP

PEREIRA

**1T = 1º Tempo | 2T = 2º Tempo | INT = Intervalo





**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
RELATÓRIO DO DELEGADO**

**Jogo N°:
42**

Campeonato: CAMPEONATO CATARINENSE 2019 Jogo: BRUSQUE x METROPOLITANO Rodada: 9ª RODADA

Data: 20/02/2019 Horário: 20:00 Local: Augusto Bauer / Brusque

Horários de chegada dos árbitros ao estádio: 17:55 horas.

Foi respeitada a execução do Hino Nacional e do Hino Estadual?? Sim.

Identifique o responsável ou a administração do estádio: Acyr da Cruz

O sistema de som, do estádio, informou a renda e o público? Sim.

Responsável pelo policiamento em serviço: Major Heintje

BPM

CMT: Major Heintje

UNIDADE: 18 BPM

EFETIVO: 25

BOPE

CMT:

UNIDADE:

EFETIVO:

AMBULÂNCIAS

Responsável pelo serviço de atendimento de emergência (Ambulância): Dr. José Francisco Vasques Ayres

MÉDICO: Dr. José Francisco Vasques Ayres

CRM: 12989

MÉDICO:

CRM:

ENFERMEIRO: Edson de Araújo Carneiro

COREN: 299237

ENFERMEIRO: Edbrain de Mello Silva

COREN: 230150

MOTORISTA: Jorge Victor de Fontana 4334115SSPSC

Nada houve de anormal!

Arquivos Digitalizados

Escalação do Mandante

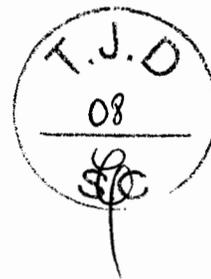
Escalação do Visitante

DELEGADO RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO

JOSE CARLOS GOULART JUNIOR

ASSINATURA DIGITAL VALIDADA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo nº 024/19

R.h.

Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste, no prazo de 02 (dois) dias.

Oferecida a denúncia, distribua-se a uma das Comissões Disciplinares, designe-se Relator e inclua-se em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes.

Havendo pedido de arquivamento ou suspensão preventiva, voltem conclusos para apreciação.

Cumpra-se.

Balneário Camboriú/SC, 21 de fevereiro de 2019.

FELIPE BRANCO BOGDAN
Presidente do TJD/Fut/SC



Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

DENÚNCIA JOGO 42/2019

1 mensagem

Luiz Felipe Fontanella Luz <luizfontanella@gmail.com>
Para: "Tribunal de Justiça De... (Google Drive)" <tjd.fcf@gmail.com>

21 de fevereiro de 2019 16:39

T.J.D.
09
SP

DENÚNCIA JOGO 42/2019 BRUSQUE X METROPOLITANO.

 **PJD19_J42_BRUSQUE_x_METROPOLITANO_250_MÃONABOLA_CHANCEDEGOL_LFFL.odt**
121K



Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina.

Processo nº 024/2019

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA vem perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 21 e seguintes, *inter alia*, do CBJD/2009 e em virtude dos fatos trazidos no relatório do Delegado, referentes a partida entre Brusque x Metropolitano – Campeonato Catarinense 2019 – ocorrida em 20 de fevereiro de 2019, oferecer DENÚNCIA em face de:

a) **DOUGLAS DA SILVA**, atleta da equipe do Brusque, em razão de ter sido expulso de forma direta, pela prática de atitude antidesportiva, relatada pelo árbitro da partida nos seguintes termos:

“DIRETO – Por colocar a mão na bola intencionalmente, impedindo uma chance clara de gol”

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no art. 250, do CBJD/2009, *verbis*:

**Art. 250. Praticar ato desleal ou hostil durante a partida, prova ou equivalente.
PENA: suspensão de uma a três partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a sessenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (AC).**

§ 1º Constituem exemplos da infração prevista neste artigo, sem prejuízo de outros: (AC).

I - impedir de qualquer forma, em contrariedade às regras de disputa do jogo, uma oportunidade clara de gol, pontuação ou equivalente; (AC).

II - empurrar acintosamente o companheiro ou adversário, fora da disputa da jogada. (AC).



§ 2º É facultado ao órgão julgante substituir a pena de suspensão pela de advertência se a infração for de pequena gravidade. (AC).

Face o exposto, requer-se:

- a) a citação do Denunciado para, querendo, apresentar defesa;
- b) a produção de todo meio de prova em direito admitido, especialmente a documental;
- c) o recebimento desta denúncia, seu processamento e, ao final, o julgamento por sua procedência, com a condenação do Denunciado, conforme fundamentação supra.

Pede deferimento.

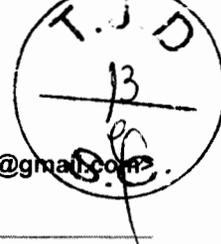
Balneário Camboriú, 21 de fevereiro de 2019



Luiz Felipe Fontanella Luz
Procurador de Justiça Desportiva



Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

**CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 024/19**

1 mensagem

TJD do Futebol de Santa Catarina <tjd.fcf@gmail.com>

21 de fevereiro de 2019 17:36

Para: "brusque.00004sc" <brusque.00004sc@cbf.com.br>, Matheus Freiberger Rosa <matheus@nkadvocacia.com.br>, blumenau@nkadvocacia.com.br

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 024/19.

Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

Favor cientificar o denunciado.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
SecretáriaTRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA**Endereço:** 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico, Bairro dos Municípios.

CEP: 88.337-315. Balneário Camboriú / SC.

Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800**E-mail Secretaria:** tjd.fcf@gmail.com**E-mail Certidões:** certidao.tjd@gmail.com**2 anexos****CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 024-19 - DOUGLAS DA SILVA.pdf**

61K

**024-19 PJD19_J42_BRUSQUE_x_METROPOLITANO_250_MÃONABOLA_CHANCEDEGOL_LFFL.pdf**

114K